



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 12/2016

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, torna público o lançamento do presente edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o apoio a projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Objetivo

Este Edital destina-se ao apoio a projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação. As propostas de projetos de pesquisa devem ter como resultado o depósito de uma patente ou o registro de aplicativo computacional ou o registro de um desenho industrial ou o registro de cultivares.

1.1. Objetivos específicos

1.1.1. Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e servidores em atividades de pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia.

1.1.2. Contribuir para a formação e inserção de estudantes do ensino superior e técnico em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas da região dos *Campi* do IFSULDEMINAS.

1.1.3. Incentivar propostas de projetos de pesquisa aplicada que apresentem potencial ou resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos.

1.1.4. Promover o financiamento de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico, por meio:

- a) de financiamento de bolsas de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e de inovação, nas modalidades superior, subsequente e técnico, em conformidade com as diretrizes e os Programas Institucionais de Bolsas do IFSULDEMINAS;
- b) do financiamento de material de custeio para o desenvolvimento de protótipos, processos ou novos produtos;
- c) do financiamento de material permanente (capital) para o desenvolvimento de protótipos, processos ou novos produtos.

2. Recursos Financeiros

2.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 241.000,00 (R\$ 170.000,00 de custeio e R\$ 71.000,00 de capital).

2.2. Nas propostas poderão ser solicitados os seguintes recursos: 70% de custeio (incluído bolsas) e 30% de capital. Serão custeados projetos coordenados por pesquisador(a) em diferentes áreas de conhecimento, sendo os valores disponibilizados conforme tabela abaixo:

Faixa	Número de projetos financiados	Tipo de bolsa que pode ser solicitada	Custeio por cada bolsa / ano	Custeio / Capital	Total por projeto
I	2	Até 2 bolsas de nível técnico integrado e/ou até 2 de subsequente e/ou até 2 do superior	Técnico integrado: R\$ 1.200,00 Subsequente: R\$ 2.400,00 Superior: R\$ 4.800,00	Custeio: R\$ 20.000,00 (incluído a bolsa) Capital: R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
II	4	Até 1 bolsa de nível técnico integrado e/ou 1 subsequente e/ou 1 do superior	Técnico integrado: R\$ 1.200,00 Subsequente: R\$ 2.400,00 Superior: R\$ 4.800,00	Custeio: R\$ 12.000,00 (incluído a bolsa) Capital: R\$ 5.000,00	R\$ 17.000,00
III	6	Até 1 bolsa de nível técnico integrado e/ou 1 de subsequente	Técnico integrado: R\$ 1.200,00 Subsequente: R\$ 2.400,00	Custeio: R\$ 7.000,00 (incluído a bolsa) Capital: R\$ 2.500,00	R\$ 9.500,00
IV	8	Até 1 bolsa de nível técnico subsequente	Técnico subsequente: R\$ 1.200,00	Custeio: R\$ 5.000,00 (incluído a bolsa) Capital: R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00

2.2.1. O(A) pesquisador(a) deverá adequar os valores solicitados às formas de financiamento para que resultem na aplicação dos valores de acordo com o item 2.2. Se o(a) pesquisador(a) solicitar a inclusão do(a) bolsista, deverá fazer o cálculo, descontando o valor da bolsa do total de custeio da sua proposta para verificar o saldo que ele terá para outros gastos de custeio. Só serão aceitas propostas sem pedido de bolsistas se o(a) pesquisador(a) comprovar a existência de bolsista custeado por agência de fomento (CNPq, FAPEMIG) e/ou bolsistas voluntários com declaração do NIPE.

2.2.2. O valor solicitado enquadra automaticamente a proposta em uma faixa.

2.2.3. Não havendo propostas que contemplem os valores disponíveis em cada faixa, poderá haver remanejamento dos recursos para atendimento das propostas, conforme ordem geral de classificação.

2.2.4. Os valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.3. Bolsas

2.3.1. Cada projeto deverá apresentar solicitação de bolsista(s), a título de incentivo à participação de estudantes em ações direcionadas às práticas de desenvolvimento científico e tecnológico que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, pesquisa e inovação e/ou apresentar justificativa conforme o item 2.2.1.

- a) Nível superior: no valor de até R\$ 400,00 mensais referentes a 12 horas de atividades semanais.
- b) Nível subsequente: no valor de até R\$ 200,00 mensais referentes a 8 horas de atividades semanais.
- c) Nível médio/técnico: no valor de R\$ 100,00 mensais referentes a 6 horas de atividades semanais.

2.3.2 A bolsa do estudante será fornecida mensalmente, gerenciada pelos NIPES, por meio de depósito realizado diretamente na conta-corrente do estudante bolsista, indicado pelo proponente/orientador na submissão do projeto.

2.4 Custeio

A aquisição de material de custeio será via cartão BB pesquisador. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI:

<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>.

2.4.1 Itens financiáveis

Materiais de consumo.

2.4.2 Itens não financiáveis

Complementação salarial de qualquer espécie, diárias, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, tóner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do *Campus* de execução do projeto.

2.5 Capital

A utilização do recurso de capital será realizada via cartão BB pesquisador. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI:

<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>.

2.5.1 Itens financiáveis

Máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de protótipos ou de processos.

2.5.2 Itens não financiáveis

Equipamentos eletrônicos de “uso comum”, tais como câmeras digitais, smartphones, notebooks, impressoras, computadores, tablets, entre outros, e itens destinados à infraestrutura administrativa da Instituição. Entende-se por equipamento de uso comum aquele que não possui nenhuma característica específica que seja indispensável à sua aplicação no projeto.

2.5.3. Poderão ser financiados alguns dos itens descritos acima, desde que o equipamento a ser adquirido seja objeto do estudo da proposta do(a) pesquisador(a), com devidas justificativas a serem analisadas.

3. Requisitos e Obrigações dos Participantes

3.1 Quanto ao proponente/orientador(a)

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) O proponente deve ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- d) Não possuir pendência com as agências de fomento e/ou com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS.
- e) Disponibilizar pelo menos 4 (quatro) horas por semana para a execução do projeto e para

a orientação do(a) bolsista (se houver).

- f) Participar, quando convocado(a), do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS onde o servidor(a) estiver lotado.
- g) Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados(as) apresentarem trabalhos.
- h) Participar da Organização da Jornada Científica e Tecnológica como coordenador(a) de sessão, avaliador(a) de trabalhos ou revisor(a) de resumos, sempre que solicitado(a) pelo NIPE e/ou PPPI.
- i) Atuar como avaliador(a) da Revista AGROGEOAMBIENTAL quando solicitado.
- j) O(A) orientador(a) deverá incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.
- k) É vedado ao orientador(a) repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro(a) professor(a), exceto em casos de impedimento do(a) mesmo(a), mediante envio de justificativa e deferimento da PPPI.
- l) Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado no edital.
- m) Fica impedido de participar como orientador(a) deste processo seletivo docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de 3 meses.

3.2. Quanto ao aluno(a)

- a) Estar regularmente matriculado(a) no IFSULDEMINAS e não ser concluinte do curso durante o período de vigência da bolsa.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) Não acumular bolsas, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive estágio não obrigatório remunerado. O recebimento de auxílios (assistência estudantil - alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica.
- d) Ter destacado desempenho escolar (preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina, obtendo desempenho médio igual ou superior a 7 pontos).
- e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) Professor(a) Orientador(a).
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado à proposta de pesquisa.
- g) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS. Para produtos de Propriedade Intelectual, esses relatórios poderão ser adaptados.
- h) Elaborar e entregar relatórios técnico-científicos das atividades desenvolvidas nos prazos solicitados ou em caso de cancelamento da bolsa.
- i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. Requisitos do Projeto

4.1 Os projetos devem contemplar a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo, que

implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade (patentes ou modelo de utilidade), resultando em maior competitividade no mercado ou desenvolvimento de aplicativo computacional (softwares) ou desenho industrial ou proteção de cultivares.

4.1.1. Entende-se por inovação a introdução no mercado ou no ambiente social de produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas não existentes anteriormente ou com alguma característica nova que evidencie melhoria no ambiente produtivo ou bem-estar social.

4.1.2. O desenvolvimento tecnológico se trata de um trabalho sistemático sobre um conhecimento já existente, que por meio de pesquisas básicas ou experiências práticas visem:

- a) produzir novos materiais, produtos, sistemas ou métodos;
- b) instalar novos procedimentos, sistemas, processos ou serviços;
- c) melhorar substancialmente aqueles já produzidos ou instalados.

4.2 Os projetos de pesquisa e inovação que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao proponente/orientador(a) do projeto a responsabilidade pela submissão dele à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética da pesquisa (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando a desclassificação do projeto ou restituição dos valores, caso já tenha ocorrido o recebimento da bolsa.

4.3 A proposta deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 e redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2,5. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido na proposta do projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista.

4.4 Além dos itens acima listados, o projeto que tiver empresa parceira deve apresentar a documentação abaixo:

- a) ofício formal da empresa parceira, assinado pelo seu sócio ou proprietário, firmando o compromisso de participação no desenvolvimento do projeto;
- b) ofício garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta;
- c) comprovante de inscrição no CNPJ da empresa parceira;
- d) cópia do contrato social ou estatuto da instituição parceira.

5. Propostas

5.1. As propostas deverão ser submetidas via GPPEX.

Link: <<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>>

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR PROJETO.

2º passo: SUBMETER PROJETO a este edital.

Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital no GPPEX.

5.2. Número de propostas por pesquisador(a): será admitida a inscrição de até 2 propostas por pesquisador(a). A contemplação da segunda proposta do mesmo pesquisador(a) só será realizada após todas as propostas aprovadas terem sido contempladas, respeitando-se a ordem de classificação.

5.3. Cronograma

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrição	3 de maio a 10 de junho de 2016
Divulgação preliminar das propostas	1 de julho de 2016
Pedido de reconsideração referente à aprovação preliminar	5 de julho de 2016 No e-mail nit@ifsuldeminas.edu.br .
Divulgação das propostas aprovadas	8 de julho de 2016
Vigência do edital	Agosto de 2016 a julho de 2017
Entrega do 1º relatório	1 de Fevereiro de 2017
Entrega do relatório Final	Até 31 de Agosto de 2017
Prestação de Contas (Até 90 dias após o término do Projeto)	31 de Outubro de 2017
Entrada com Pedido de Patente ou Registro de Computador ou Cultivares no NIT (Até 90 dias após o término do Projeto)	31 de Outubro de 2017

5.4. Documentos exigidos para inscrição

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) conforme indicado abaixo:

- preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo I**);
- proposta de Projeto de Inovação (Resumo da Atividade Inventiva), juntamente ao(s) Plano(s) de Trabalho, devidamente assinados por todos os componentes (**Anexo II**);
- carta de anuência assinada pelo Diretor-Geral do *Campus* (**Anexo III**);
- declaração de Parceria com o Setor Empresarial (**Anexo IV**);
- planilha orçamentária dos recursos de custeio e de capital (**Anexo V**) (.xls ou .ods);
- orçamento para cada item da planilha orçamentária;
- cópia (pdf) do histórico escolar do aluno e CORA (Coeficiente de Rendimento do Aluno), em caso de solicitação de bolsa, emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria.

5.5. Documentos exigidos para projetos contemplados

5.5.1. Bolsistas

Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues ao NIPE, impreterivelmente até 5 dias úteis após o resultado final, devidamente assinados. São eles:

- cópia do histórico escolar emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo da secretaria;
- cópia do RG e CPF do(a) bolsista;
- comprovante legível da conta bancária em nome do(a) bolsista;
- termo de Compromisso do(a) Bolsista (**Anexo VI**);
- autorização dos pais, devidamente assinada, para o(a) aluno(a) com idade inferior a 18 anos ser bolsista (**Anexo VII**).

5.5.2. Coordenador(a) do projeto

Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues ao NIPE, até 5 dias úteis após a publicação do resultado final deste edital, para confecção do cartão BB Pesquisador. São eles:

- a) cópia do RG e CPF do(a) coordenador(a);
- b) cadastro de portador(a) do cartão BB Pesquisador e Termo de Aceitação de Apoio Financeiro, que deverá ser feito de acordo com o passo a passo de utilização do cartão, disponível na página da PPPI (<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>), que será solicitado posteriormente.

6. Quanto aos Relatórios

6.1. O(A) **Bolsista** é obrigado(a) a apresentar DOIS RELATÓRIOS de pesquisa do desenvolvimento da Inovação Tecnológica, em formulários próprios disponíveis no site do NIT <http://nit.ifsuldeminas.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81&Itemid=63>. O primeiro após os 6 (seis) primeiros meses da bolsa e o segundo até um mês após o término da bolsa, sob pena de ter a sua bolsa substituída, conforme o item 7, e/ou de ter que devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6.2. Os **Relatórios** deverão OBRIGATORIAMENTE ser entregues, via GPPEX, modelo PIBITI (CNPq), em formato .doc ou .pdf, devidamente assinados, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

6.3. Link: modelos dos relatórios parcial e final:

<http://nit.ifsuldeminas.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81&Itemid=63>

7. Quanto à Substituição de Bolsistas

O(A) orientador(a) poderá realizar a substituição do(a) bolsista nos casos em que este(a) deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 4.2 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. Nesse caso, o(a) orientador(a) deverá encaminhar ao NIT:

- a) ofício contendo justificativa do pedido de substituição;
- b) relatório das atividades parciais realizadas pelo(a) aluno(a) a ser substituído(a);
- c) documentação do(a) bolsista substituto(a).

7.1. Neste caso, deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o(a) bolsista substituto(a) não poderá receber a bolsa por período inferior a 4 meses.

8. Quanto ao Controle de Frequência do(a) Bolsista

O controle de frequência e do desempenho do(a) bolsista é de **TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A)**. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIT para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do(a) bolsista ou eventual substituição.

9. Quanto à Jornada Científica e Tecnológica

9.1. É OBRIGATÓRIA a participação do(a) bolsista na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS. Os(As) bolsistas apresentarão seus trabalhos conforme determinação da Comissão Organizadora.

9.2. No caso de projetos de Propriedade Intelectual, a apresentação será realizada a uma banca sob sigilo. A PRESENÇA DO(A) ORIENTADOR(A), acompanhando o(a) seu(sua) orientado(a) durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA.

9.3. O(A) orientador(a) cujos dados do projeto não forem divulgados na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica ficará em débito com o NIPE/NIT/PPPI e terá sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica. Caso o(a) bolsista encerre o vínculo com a Instituição antes da Jornada Científica, caberá a um membro da equipe executora a obrigatoriedade da apresentação do trabalho.

10. Análise e Julgamento das Propostas

A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

- a) na primeira etapa, a proposta (ideia) será avaliada pela PPPI/NIT. A avaliação consistirá na análise do cumprimento dos requisitos para a participação, preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos previstos no item 5.4.;
- b) na segunda etapa, a análise será em relação às propostas de projetos e serão avaliadas pela PPPI/NIT e por, no mínimo, um(a) (1) avaliador(a) externo(a).

10.1. A avaliação consistirá na análise da proposta, considerando os critérios contidos no quadro abaixo.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Críticos de Avaliação	Excelente	Muito bom	Bom	Não atende
1- Mérito tecnológico e de inovação.	20	15	10	0
2- Relevância da proposta e dos produtos previstos para a comunidade local, regional e para o país.	20	15	10	0
3- Redação da proposta (inteligibilidade, aderência às normas de redação científica).	10	7	5	0
4- Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais.	10	7	5	0
5- Quesito novidade (busca de anterioridade em bases de patentes).	15	10	5	0
6- Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	5	3	2	0
7- Parceria com o setor empresarial, com no mínimo 10% de aporte financeiro (apresentar carta de anuência da empresa com valor financiado).	15 (acima de 30 %)	10 (de 20 a 30%)	5 (de 10 a 20 %)	0
8. Currículo do Coordenador: - artigos em revistas indexadas; - depósitos de patentes, registros de software e desenhos industriais.	5	3	2	0
Total	100	70	44	Nota total

10.2. Do Desempate

No caso de empate serão consideradas as propostas com maior pontuação no quesito 1 (mérito da inovação). Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito 2 (relevância da proposta). Ainda persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito 5 (novidade).

11. Cancelamento do Projeto do(a) Pesquisador(a)

A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando ocorrer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento. As atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado via e-mail ao NIT. O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação do(a) servidor(a) em Editais subsequentes.

12. Prestação de contas do(a) Coordenador(a) do Projeto

12.1. A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas do cartão BB Pesquisador.

12.2. O prazo máximo para prestação de contas é de 90 (noventa) dias após o término do projeto (até 12 meses de execução).

13. Resultados do Projeto

Os projetos contemplados neste edital devem apresentar, no prazo máximo de 3 (três) meses após o final do seu período de execução, os seguintes documentos ao NIT:

- a) relatório final;
- b) entrada da documentação junto ao NIT/ELITT para Depósito de Patentes (se for o caso);
- c) entrada da documentação junto ao NIT/ELITT para Registro de Software (se for o caso);
- d) entrada da documentação junto ao NIT/ELITT para Registro de Desenho Industrial (se for o caso).

13.1. A documentação e formulários internos do NIT, necessários para a entrada da documentação, estão disponíveis no NIT e nos respectivos Escritórios Locais de Inovação e Transferência de Tecnologia – ELITT de cada *Campus*.

14. Da propriedade Intelectual e *Royalties*

14.1. A titularidade da Propriedade Intelectual nos termos da Lei Nº 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) e legislação aplicável pertencerá ao Instituto Federal do Sul de Minas de acordo com a Resolução 075/2010 deste Instituto.

14.2. Será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto, da Coordenação dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência de Tecnologia – ELITT, da Coordenação Geral do NIT e da empresa parceira a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual e *royalties*, relativo a qualquer produto e/ou processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual. Caso haja informações confidenciais das partes envolvidas no projeto, deve ser celebrado um termo de compromisso de sigilo de informações, com a finalidade de permitir sua adequada proteção.

14.3. É assegurada ao(à) inventor(a), criador(a) ou melhorista pertencente ao quadro efetivo do IFSULDEMINAS a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos relacionados ao licenciamento da tecnologia (Resolução 075/2010 de 10 de dezembro de 2010, baseada no Art. 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no Art. 93 Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

15. Das Disposições Gerais

15.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

15.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

15.3. O(A) bolsista não terá seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria a

menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo na forma dos art. 14 e 21 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIT, com apoio da PPPI.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 3 de maio de 2016.

José Luiz de Andrade Rezende

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFSULDEMINAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA DO PROJETO

NOME:

ENDEREÇO
DO LATTES:
TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA DO
PROJETO:

GRUPO DE PESQUISA (SE
HOVER):

EMPRESA(S) PARCEIRA(S)
(SE HOVER):

DADOS DOS (AS) ALUNOS(AS)

NOME:

ENDEREÇO
DO LATTES:
TELEFONE:

E-MAIL:

ANEXO II – PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO / RESUMO DA ATIVIDADE INVENTIVA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS**

RESUMO DA ATIVIDADE INVENTIVA

**Neste Anexo, deve ser observado o item 3 dos critérios de avaliação:
Redação da proposta (inteligibilidade, aderência às normas de redação científica).**

1. PLANO DE PRODUTO/PROCESSO

Título:

1.1 Objetivo do Produto/Processo

1.1.1 Qual é o objetivo do produto/processo?

1.1.2. Qual será o público-alvo que irá utilizar o produto/processo oferecido?

1.1.3. Como o produto/processo beneficiará o cliente?

1.1.4. Ele resolve um problema (qual problema) ou indica uma oportunidade?

1.2 Características e Benefícios

1.2.1. Quais são as características únicas do produto/processo, tais como custo, design, qualidade e capacidades?

1.2.2. Existem produtos similares? Quais?

1.2.3. Em busca de anterioridade no Estado da Arte, o produto, protótipo ou processo tem o quesito novidade? Relacioná-la com a busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se a busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI, Inova Unicamp.

1.2.4. Qual o diferencial competitivo que você afirma existir no seu produto/processo (se já houver produto similar no mercado)?

1.3 Estágio de Desenvolvimento

1.3.1. Qual é a história de desenvolvimento do produto/processo?

1.3.2. Em que estágio de desenvolvimento está o produto/processo (inicial modelo, protótipo de funcionamento):

Inicial

Em funcionamento

1.4 Previsão Produção

1.4.1. Instalações

1.4.1.1. Quais são as instalações necessárias para o desenvolvimento do projeto?

1.4.2. Marcas Registradas, Patentes, Direitos Autorais (software), Licenças, Royalties

1.4.2.1. Como você protegerá a propriedade intelectual?

1.4.2.2. Quais as tendências no setor?

1.4.2.3. Que efeito esta tecnologia tem sobre o setor do negócio?

1.4.2.4. Qual sua vantagem competitiva?

2. PLANO FINANCEIRO

2.1. Como pretende licenciar a tecnologia desenvolvida na execução do projeto?

2.2. Já possui uma previsão de parceria com o setor empresarial?

3. PLANO DE TRABALHO PARA O(A) ALUNO(A) BOLSISTA (apresentar um plano para cada aluno(a) bolsista solicitado(a))

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades do(a) bolsista	Início:		Término:	

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido em comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização deste.

Local/MG, ___ de _____ de 20__

Assinaturas: _____
 Coordenador(a) do Projeto

 Bolsista

ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO *CAMPUS*

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa em inovação tecnológica a ser desenvolvida pelo(a) pesquisador(a) **(nome do(a) pesquisador(a))**, intitulado **(título da proposta do projeto)**, do plano de trabalho do(a) bolsista **(nome do(a) bolsista)**.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessário à realização das atividades propostas, bem como atestamos a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa em inovação, sendo que o pesquisador(a) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar outros recursos financeiros para a execução do projeto.

Diretor do *Campus* Executor

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PARCERIA COM O SETOR EMPRESARIAL

Título do projeto:

Instituição executora:

Instituição parceira/CNPJ:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* _____ e a instituição parceira acima identificada declaram que concordam com os termos do Edital 21/2015 para apoiar projetos de desenvolvimento de inovação tecnológica neste instituto.

Esta declaração e a apresentação da proposta devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto e que os recursos repassados pelo IFSULDEMINAS para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras, serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

ORÇAMENTO DO PROJETO	
Valor solicitado	R\$
Contrapartida financeira da empresa parceira	R\$
Valor total do projeto	R\$

Diretor do *Campus* executor

Coordenador(a) do projeto

Responsável da Instituição Parceira

Anexo V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
NO QUE IREI GASTAR?						
Explícite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no <i>Campus</i> antes de solicitar recursos para sua aquisição.						
Pesquisador(a):					Edital:	
Título do Projeto:						
Campus de Execução do Projeto:						
Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
...						
TOTAL de Custeio (R\$)						R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
...						
TOTAL Capital (R\$)						R\$ 0,00

* A Natureza das Despesas (Custeio ou Capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas. Em caso de dúvidas, consultar o setor financeiro do *Campus* de atuação

** Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato pdf ou impressos (de acordo com o que for solicitado pela PPPI)

ORÇAMENTO FINANCEIRO**JUSTIFICATIVA:**

Explicitar a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e a quantidade, solicitados no orçamento.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	JUSTIFICATIVA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
...	

DESPESAS DE CAPITAL

Item	JUSTIFICATIVA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
...	

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Bolsista Iniciação Científica IFSULDEMINAS

Compromissos do(a) Estudante

- ✓ Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) professor(a)/pesquisador(a).
- ✓ Manter atualizado o Currículo Lattes.
- ✓ apresentar o **Relatório Parcial** das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- ✓ apresentar o **Relatório Final** das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- ✓ Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS**.
- ✓ Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSULDEMINAS.
- ✓ Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.
- ✓ Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do(a) Orientador(a)

- ✓ Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos em congressos, seminários, etc.
- ✓ Acompanhar a exposição de seu(sua) bolsista na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.
- ✓ Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista de iniciação científica.
- ✓ Informar imediatamente ao NIT qualquer alteração em relação a situação do(a) bolsista perante o Projeto.

INADIMPLÊNCIA: a não apresentação do relatório parcial ou final ao NIT, até a data prevista, a não apresentação do trabalho final na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ou a ausência do(a) orientador(a) na apresentação do trabalho caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e acarretará a exclusão do(a) estudante/bolsista e do(a) professor(a)/orientador(a) do edital no próximo ano.

Substituição de Bolsista: A qualquer momento, o NIT poderá autorizar a substituição do(a) aluno(a)/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido, sido desligado(a) ou que não tenha apresentado desempenho satisfatório. A substituição deverá ser solicitada pelo(a) orientador(a), com justificativa, ao NIT.

(Local) , de de 201_

Nome do(a) orientador(a)
CPF:

Nome do(a) bolsista
CPF:

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto:

Bolsista:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Presente Edital, no qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais-IFSULDEMINAS, com uma carga horária de 06 (seis) horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 100,00 referente à bolsa.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) aluno(a) identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital.

_____, _____
Local e data

Assinatura do pai ou responsável

Nome completo do pai ou responsável : _____

CPF do pai ou responsável: _____

(Anexar cópia do RG do pai ou responsável)

Compromissos do Estudante

- ✓ Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) professor(a) / pesquisador(a).
- ✓ Estar regularmente matriculado(a) em curso do ensino profissionalizante do IFSULDEMINAS.
- ✓ Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa.
- ✓ Não ter vínculo empregatício.
- ✓ Ter elevado desempenho escolar.
- ✓ Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ Participar da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS para divulgar os resultados alcançados com o desenvolvimento do Plano de Trabalho.
- ✓ Manter o Currículo Lattes atualizado durante a vigência da bolsa.
- ✓ Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.